



澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財 政 局
Direcção dos Serviços de Finanças

Requerimento para reconhecimento da isenção de imposto do selo sobre transmissões de bens
Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025) artigo 12.º

Identificação do(s) requerente(s)

1. Nome: _____ Data de Nascimento: _____

N.º de B.I.R.P. _____ Data de emissão: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Regime de bens do casamento: Regime da comunhão geral Regime da comunhão de adquiridos
 Regime da participação nos adquiridos Regime da separação

2. Nome: _____ Data de Nascimento: _____

N.º de B.I.R.P. _____ Data de emissão: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Regime de bens do casamento: Regime da comunhão geral Regime da comunhão de adquiridos
 Regime da participação nos adquiridos Regime da separação

Forma de expedição do resultado

A levantar pelo requerente

A levantar por _____

➤ Selecionar o local para levantamento:

Edifício “Finanças” na Praia Grande - Centro de Atendimento Fiscal (CAF)

Centro de Serviços da RAEM na Avenida de Venceslau de Moraes - Atendimento Fiscal (CSAF)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas - Atendimento Fiscal (CIAF)

A enviar para o domicílio fiscal do requerente

➤ (se aplicável) Existindo pluralidade de contribuintes, solicita-se o envio das notificações fiscais para o
domicílio fiscal de um daqueles: _____.

Telemóvel local (*Usado apenas para este requerimento*) (+853) _____

Concordo / Não concordo receber mensagens SMS sobre o resultado do pedido

Identificação do imóvel a adquirir

Descrição na Conservatória do Registo Predial: N.º _____ Folhas _____ LivroB _____

Referência matricial: _____ - _____ - _____ (Prédio omissos)

Endereço:

Rua _____ Macau Taipa Coloane

N.º policial _____ Andar _____ Moradia _____ Bloco _____

Edifício _____

Quota de propriedade a ser transmitida: _____ / _____ Finalidade: _____ Habitação _____

Preço de aquisição: HKD _____ (ou) MOP _____

Data do primeiro documento ou contrato-promessa de compra e venda: _____ / _____ / _____ (dia /mês/ano)

Declaração relativa às condições da concessão da isenção

Para efeitos de concessão da isenção do imposto do selo, se declara que o(s) signatário(s) preenche(m) as condições cumulativas exigidas pelos n.º 2 e n.º 10 do artigo 12.º da Lei n.º 25/2024, designadamente:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> pessoa singular | <input type="checkbox"/> Na data do documento, papel ou acto que se referem no n.º1 do artigo atrás mencionado, não ser proprietário de qualquer imóvel na RAEM, destinado a fins habitacionais, industriais, comerciais, de serviços, de escritórios ou de profissões liberais, de actividade hoteleira e similar ou de equipamento social, colectivo ou público; |
| <input type="checkbox"/> maior de idade | <input type="checkbox"/> ou |
| <input type="checkbox"/> residente permanente da RAEM | <input type="checkbox"/> Na data do documento, papel ou acto que se referem no n.º1 do artigo atrás mencionado, ser apenas proprietário de um imóvel na RAEM, destinado ao estacionamento de veículos motorizados, não possuindo mais nenhum imóvel com os fins supracitados. |
| <input type="checkbox"/> nunca obtive o benefício fiscal desta natureza em anos anteriores ou no presente ano orçamental | |

Assinatura	Reservado à DSF
<p>Assinatura do(s) requerente(s)</p> <hr/> <p>Data _____ / _____ / _____</p> <p><input type="checkbox"/> fotocópia(s) de documento de identificação do(s) requerente(s) e do cônjuge em anexo.</p> <p><input type="checkbox"/> fotocópia da certidão de casamento</p> <p><input type="checkbox"/> fotocópia(s) do primeiro documento ou contrato de compra e venda.</p>	

Nota:

1. Nos termos do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 25/2024, a transmissão de um imóvel que não seja por motivo de sucessão hereditária, no período de 3 anos contados a partir da data da concessão da isenção, determina a caducidade imediata da mesma, devendo o seu beneficiário, antes de aquela ocorrer, proceder ao pagamento do imposto do selo que seria devido nos termos gerais, sob pena de o beneficiário, além da colecta em dívida, ter de pagar os juros compensatórios à taxa legal e eventuais multas;
2. O requerente deve apresentar o original e cópia do seu próprio documento de identificação;
3. O representante deve apresentar o original do documento de identificação do requerente ou a respectiva procuração;
4. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve deslocar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido.
5. Nos termos do disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 84.º do Código Fiscal, em caso de concorrência de dois ou mais contribuintes no mesmo facto fiscal, as notificações são feitas para o domicílio fiscal declarado para o efeito por qualquer um deles. Tratando-se de uma pluralidade de requerentes (contribuintes), indique o destinatário das notificações fiscais.